



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu prefeito no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 atualizada,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 002/2021, Processo Administrativo nº. 0060/2021 contratar diretamente, nos termos do art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, Thales Coura Gregório, CPF nº. 102.329.894-51 sediado a Rua Francisco Mendes - 24 - Centro - São José da Lagoa Tapada/PB. No Valor Mensal de R\$ 2.900,00 (Dois mil novecentos reais) no Valor global de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil duzentos reais) Para Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia civil para prestar Serviços de Fiscalização e Acompanhamentos das obras de engenharia do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIDADE	P. TOTAL
1	Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia civil para prestar Serviços de Fiscalização e Acompanhamentos das obras de engenharia do Município - Fiscalizar obras e serviços públicos de engenharia - Realizar e conferir levantamentos quantitativos e medições. - Presta consultoria técnica, perícia projetos e obras (laudo e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais - Informar aos órgãos competentes os parâmetros construtivos e operacionais das obras fiscalizadas Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.- Elaboração de planilhas orçamentarias- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função - Alimentar o sistema do GEOPB-OBRS no portal Paraíba. - Alimentação e acompanhamento do sistema do SIMEC/FNDE do governo federal.	8	Meses	2.900,00	23.200,00

CONFORME proposta apresentada, *convocando ao Contratado para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.*

Publique-se.

São José Da Lagoa Tapada -PB, 03 de maio de 2021


CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional